



university of
groningen

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A UNIVERSITY OF GRONINGEN (THE NETHERLANDS)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION
BETWEEN FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND UNIVERSITY OF GRONINGEN (THE NETHERLANDS)**

Processo digital nº 23068.051300/2022-91

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) UNIVERSITY OF GRONINGEN (THE NETHERLANDS), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

E o(a) UNIVERSITY OF GRONINGEN), situada no(a) Broerstraat 5, 9712 CP Groningen, The Netherlands, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente, Prof Dr Jouke de Vries.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica, que será regido pelos seguintes termos e condições:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and UNIVERSITY OF GRONINGEN (THE NETHERLANDS), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 23rd, 2020.

And UNIVERSITY OF GRONINGEN , located at Broerstraat 5, 9712 CP Groningen, The Netherlands, herein represented by its President Prof Dr Jouke de Vries.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for Academic Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) UNIVERSITY OF GRONINGEN, doravante denominado(a) UG, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação,

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and UNIVERSITY OF GRONINGEN, from now on called UG agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. Shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall

nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Ambas as universidades designarão um agente administrativo para desenvolver e coordenar os programas e projetos específicos que serão acordados.

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

Este Protocolo de Intenções poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem

comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This MoU shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the MoU may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this MoU shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION

Both universities shall designate a programme officer to develop and co-ordinate the specific programmes and projects that will be agreed upon.

SECTION 9 – TERMINATION

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – PROPRIEDADE INTELECTUAL E PRIVACIDADE

As instituições cumprirão com todas as regulações e leis nacionais e locais com respeito às atividades sob este Protocolo, incluindo leis relativas à não suborno, sanções econômicas, controle de exportação, antigoicote, privacidade e proteção de dados, educação superior e procedimentos e padrões de credenciamento.

As instituições cumprirão com a Regulação Geral de Proteção de Dados da União Europeia, aplicável desde maio de 2018 e com outras regulações e legislações aplicáveis concernentes ao processamento de Informações Pessoais. As Partes determinarão de boa-fé como aplicarão tais leis bem como os princípios de processamento de dados em cooperação entre Ufes e UG.

As atividades desenvolvidas sob este Protocolo serão feitas sem divulgação de informações confidenciais ou de propriedade de cada instituição ou de terceiros. Em caso de necessidade de divulgação entre as instituições de informações confidenciais ou de propriedade, a instituição fornecedora notificará a instituição receptora por escrito com antecedência e as instituições concordarão com termos razoáveis para a proteção de tais informações. Todas as

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – PRIVACY AND INTELLECTUAL PROPERTY

The institutions will comply with all applicable local and national laws and regulations with respect to activity under this Agreement, including law related to anti-bribery, economic sanctions, export control, anti-boycott, privacy and data protection, higher education, and accreditation standards or procedures.

The institutions will comply with EU General Data Protection Regulation applicable since 25 May 2018 and other applicable legislation and regulations concerning the processing of Personal Information. Parties will determine in good faith how they will apply these laws and the data processing principles cooperating within Ufes and UG.

Activities carried out under this Agreement will be done without the disclosure of either institution's confidential or proprietary information to the other institution or to third parties. Should it become necessary for the institutions to disclose to each other confidential or proprietary information, the providing institution will notify the receiving institution in advance and in writing, and the institutions will agree on reasonable terms for the protection of such information. All



university of
groningen

informações confidenciais serão claramente marcadas como confidenciais ou prontamente divulgadas dessa maneira, por escrito.

CLÁUSULA 11 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por decisão mútua das partícipes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e forma para um só efeito.

Pela Ufes:



Documento assinado digitalmente
Paulo Sérgio de Paula Vargas
Data 27/05/2022 11 46 14-0300
Verifique em <https://verificador.itil.br>

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Documento assinado digitalmente
Yuri Luiz Reis Leite
Data 02/05/2022 14 25 19 0300
Verifique em <https://verificador.itil.br>

YURI LUIZ REIS LEITE
Secretário de Relações Internacionais

Vitória/ES, _____

confidential information will be clearly marked as such, or promptly disclosed as such, in writing.

SECTION 11 – ARBITRATION

Issues that may arise during the effective term of this MoU which cannot be dissolved in an amicable way will be decided by an Arbitration Board, consisting of three (3) members: two (2) elected by each of the institutions separately, and one (1) by mutual decision of the parties.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

By UG:

Prof. dr. Jouke de Vries
President of the
University of Groningen

JOUKE DE VRIES
President



Groningen, 20 JUN 2022